



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 025/2023 – Autógrafo 021/2023

LEI N.º 437, DE 22 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial R\$ 445.981,43 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”

PL n° 025/2023 de Aatoria do Prefeito Municipal
Autógrafo n° 021/2023

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativos às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 304 de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 365 de 24 de junho de 2022, o seguinte programa governamental e ação criada por esta Lei:

Programa: 0012 – GARANTIR ACESSO Á SAÚDE COM QUALIDADE		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir	1.XXX – Construção de UBS – Vila Bom Jardim	445.981,43

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 401 de 21 de novembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 445.981,43 para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO ADICIONAL				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL				
-		UO: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	-	UE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 025/2023 – Autógrafo 021/2023

-	F.P.: 10.301.0012.1.XXX – Construção de UBS – Vila Bom Jardim		
XXX	4.4.90.51 – Obras e Instalações	02/301.0016	417.500,00
XXX	4.4.90.51 – Obras e Instalações	01/100	28.481,43
TOTAL DOS CRÉDITO ADICIONAL			445.981,43

Art. 3º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** quando do efetivo repasse previstos pelo Ente da Federação, no valor de R\$ 417.500,00 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
CATEGORIA	RECEITA	VALOR
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
2.4.2.2.50.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
2.4.2.2.51.0.1.xx	Construção de UBS – Vila Bom Jardim – Programa Viva o Vale	417.500,00
TOTAL DO EXCESSO		417.500,00

b) da **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação orçamentária, no valor de R\$ 28.481,43 nos termos do inciso III do parágrafo 1ª, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 025/2023 – Autógrafo 021/2023

(+) ANULAÇÃO				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R	Valor em R\$
	Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
-	UO: 02.04 – SECRETARIA DE FINANÇAS			
-	UE: 02.04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS			
-	F.P.: 28.843.0005.0001 – SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA GERAL			
	111	4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	01	28.481,43
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS				28.481,43

Art. 3.º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesas do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 22 de maio de 2023.


WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 22 de Maio de 2023.
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 22 de Maio de 2023.

JULIANA MARTINS DA SILVA
Secretária de Administração